



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 11.296, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede auxílio natalidade e licença à gestante.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e artigos 127 e 130 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e ainda, considerando a apresentação de requerimento e certidão de nascimento pela parte interessada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença à gestante por 180 (cento e oitenta) dias à Isadora Silva Cândido, servidora municipal, a partir do dia 05 de janeiro de 2024, bem como o pagamento de auxílio natalidade, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal